



RESOLUÇÃO SES Nº 8.192, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;

- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;

- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, na ação Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.



§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de sete dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária ação orçamentária 4463 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis desta Resolução são os previstos no Anexo I, conforme Tabela RENEM 2022 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.



§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo I desta Resolução, de acordo com a necessidade local.

§1º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§2º Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.



Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é 100% de equipamento(s) adquiridos e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$23.500.474,00 (Vinte e três milhões, quinhentos mil, quatrocentos e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

setenta e quatro reais) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo

I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.302.158.4463.0001.444142.10.1
- 4291.10.302.158.4463.0001.444542.10.1

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.192, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	NOME DO EQUIPAMENTO - CÓDIGO RENEM	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
104626	AGUA BOA	11.639.303/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA BOA	11.639.303/0001-75	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104623	AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	1.197.441,00	Mamógrafo Digital - Código RENEM: 10925	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104739	ANDRADAS	11.412.071/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRADAS	11.412.071/0001-18	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104633	ARACUAI	11.956.460/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACUAI	11.956.460/0001-04	1.197.441,00	Mamógrafo Digital - Código RENEM: 10925	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104849	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104738	BARBACENA	14.675.553/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA	14.675.553/0001-59	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104827	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	1.197.441,00	Mamógrafo Digital - Código RENEM: 10925	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104852	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104858	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104829	BORDA DA MATA	11.303.623/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORDA DA MATA	11.303.623/0001-50	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104625	BUENOPOLIS	11.568.217/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOPOLIS	11.568.217/0001-19	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104741	BURITIS	11.638.768/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS	11.638.768/0001-01	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

104837	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA	12.041.234/0001-66	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104733	CARATINGA	14.716.711/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA	14.716.711/0001-71	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104854	CONGONHAS	02.566.543/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS	02.566.543/0001-04	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104859	CONGONHAS	02.566.543/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS	02.566.543/0001-04	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104737	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104825	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104640	CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104651	CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104844	CRUZILIA	13.639.161/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZILIA	13.639.161/0001-71	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104732	CURVELO	11.346.878/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO	11.346.878/0001-08	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104647	DIVINO	21.792.560/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO	21.792.560/0001-04	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104848	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	19.166.979/0001-09	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104846	ELOI MENDES	18.286.057/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES	18.286.057/0001-64	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104644	ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104831	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	1.197.441,00	Mamógrafo Digital - Código RENEM: 10925	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

104621	FRANCISCOPOLIS	11.402.809/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCOPOLIS	11.402.809/0001-66	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104855	IBIRITE	02.914.038/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ	02.914.038/0001-03	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104860	IBIRITE	02.914.038/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ	02.914.038/0001-03	1.197.441,00	Mamógrafo Digital - Código RENEM: 10925	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104641	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104652	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104731	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	11.433.888/0001-72	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104832	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	11.433.888/0001-72	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104617	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104629	ITANHOMI	11.807.318/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHOMI	11.807.318/0001-03	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104636	ITAOBIM	12.440.839/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOBIM	12.440.839/0001-20	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104637	LADAINHA	13.064.633/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADAINHA	13.064.633/0001-05	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104643	LAJINHA	14.311.855/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJINHA	14.311.855/0001-48	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104653	LAJINHA	14.311.855/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJINHA	14.311.855/0001-48	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104624	MALACACHETA	11.483.828/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALACACHETA	11.483.828/0001-64	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104648	MANHUACU	00.996.849/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU	00.996.849/0001-67	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

104646	MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104627	MANTENA	11.769.125/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA	11.769.125/0001-05	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104639	MATIPO	13.452.475/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATIPO	13.452.475/0001-60	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104838	MIRABELA	12.144.510/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA	12.144.510/0001-11	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104833	MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104635	MUTUM	12.404.848/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUM	12.404.848/0001-65	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104650	MUTUM	12.404.848/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUM	12.404.848/0001-65	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104619	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104923	NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104924	NOVO ORIENTE DE MINAS	12.365.004/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ORIENTE DE MINAS	12.365.004/0001-52	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104847	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO	18.435.647/0001-01	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104857	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO	18.435.647/0001-01	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104634	PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE PARAÍSO	12.231.708/0001-32	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104736	PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104622	PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

104853	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	01.122.139/0001-70	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104824	POCO FUNDO	10.502.158/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO FUNDO	10.502.158/0001-13	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104645	POCRANE	21.443.249/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCRANE	21.443.249/0001-41	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104638	POTE	13.160.378/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTE	13.160.378/0001-02	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104828	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	1.197.441,00	Mamógrafo Digital - Código RENEM: 10925	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104631	SALTO DA DIVISA	11.910.757/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DA DIVISA	11.910.757/0001-39	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104842	SÃO FRANCISCO	13.512.168/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO	13.512.168/0001-28	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104630	SÃO GONÇALO DO PARA	11.845.432/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO PARÁ	11.845.432/0001-10	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104735	SÃO JOÃO DEL REI	13.875.318/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	13.875.318/0001-68	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104642	SÃO JOÃO DO MANHUACU	14.296.477/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	14.296.477/0001-70	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104843	SÃO JOSÉ DA LAPA	13.611.913/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAPA	13.611.913/0001-96	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104830	SÃO LOURENÇO	11.367.641/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO	11.367.641/0001-03	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104740	SÃO ROMÃO	13.337.591/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROMÃO	13.337.591/0001-39	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104835	SETUBINHA	11.513.409/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETUBINHA	11.513.409/0001-28	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104628	SIMONESIA	11.776.849/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMONÉSIA	11.776.849/0001-78	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

104649	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	1.197.441,00	Mamógrafo Digital - Código RENEM: 10925	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104850	TIRADENTES	97.528.928/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIRADENTES	97.528.928/0001-85	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104632	TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104845	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	1.197.441,00	Mamógrafo Digital - Código RENEM: 10925	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104734	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13.996.274/0001-24	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104841	URUCANIA	13.051.030/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCÂNIA	13.051.030/0001-79	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
104826	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
				Total	23.500.474,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.192, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

INDICADORES

Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária

Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária

Método de cálculo: $(N^{\circ} \text{ de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da ação orçamentária no prazo estipulado} / N^{\circ} \text{ de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da ação orçamentária}) \times 100$

Fonte: Nota fiscal

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Maior, melhor

Meta: 100%

Número de períodos de monitoramento: 1(único)

Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.192, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS
INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS**

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária
Descrever os equipamentos adquiridos					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO
---	---